



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA, BEM COMO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019.

Aos doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 9h, na Sala de Licitações do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 645/2019, de 3 de janeiro de 2019, para recebimento e análise dos envelopes dos documentos de habilitação, propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços autuada sob nº 12/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 28/10/2019, Edição nº 1873, página 220. O edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 25/10/2019. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, informou que a membro LUANA CRISTINA REFFATTI não poderá se fazer presente na sessão por motivos de saúde, dessa forma, convocou a 1º membro suplente VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING para exercer a função de membro. Relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que o edital, até a presente data e horário, possuiu 19 (dezenove) acessos no site oficial do município, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos interessados que acessaram o Edital, 01 (uma) empresa se fez presente e enviou agente para representá-las na sessão, sendo ela: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP. O presidente conferiu os documentos de credenciamento da representante que os apresentou corretamente, estando apta a representar sua empresa neste procedimento, bem como realizou consulta nos sites oficiais onde constam as empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, a empresa não apresenta impedimentos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. O Presidente da Comissão recebeu os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta da representante credenciada e, de posse dos envelopes, conferiu a inviolabilidade dos mesmos, passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos. Na sequência fora aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa participante, que após análise de seu conteúdo, vistados pela CPL, o Presidente declarou que a empresa participante comprovou o enquadramento de empresa de pequeno porte e está apta a obter os benefícios do Estatuto das Microempresas (LC nº 123/2006). Ainda em relação à habilitação da empresa participante, após a análise dos documentos habilitatórios, a Comissão Permanente de Licitações declarou devidamente habilitada a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – EPP. Terminada a fase de habilitação, tendo a representante da empresa participante declinado verbalmente seus direitos de recurso afirmando que a Comissão poderia dar continuidade no julgamento da proposta, dessa forma, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento da proposta, abrindo o envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada relativo ao objeto ora licitado; o envelope foi aberto pelo Presidente, que analisando toda a proposta e os documentos anexos da mesma, constatou o seguinte: a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – EPP apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 356.070,20 (Trezentos e cinquenta e seis mil, setenta reais e vinte centavos), apresentando também a planilha de custos e planilha de composição do BDI. Ato contínuo, o presidente, juntamente com os demais membros da comissão, passaram a analisar os conteúdos da proposta, classificando a proposta da empresa participante. O presidente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000055

questionou a representante da empresa sobre o valor apresentado e solicitou efetuar desconto, onde a representante alegou que a planilha de custos tem como referência a tabela SINAPI de 10/2018, dessa forma estando a um ano defasada, e que se oferecer algum desconto poderá incorrer em prejuízos futuros. O Presidente declarou vencedora do certame licitatório à empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP, conforme Mapa Comparativo de Preços Global anexado aos autos, com o valor global de R\$ 356.070,20 (Trezentos e cinquenta e seis mil, setenta reais e vinte centavos). O Presidente, na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observados os pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. O Presidente declarou também que juntamente com os demais membros da Comissão deram continuidade no julgamento da licitação com somente uma proposta válida, uma vez que o ato convocatório foi devidamente publicado conforme determina a legislação e que o mesmo possuiu vários acessos e, que não poderiam desconsiderar a única proposta presente por desinteresse ou desídia dos demais que tiveram acesso ao edital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou a Representante da empresa da decisão da CPL, bem como dos direitos recursais, onde a representante em alto e bom tom de voz, declinou seus direitos recursais. Ato contínuo, o Presidente da Comissão intimou o representante da empresa vencedora de todas as responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob as penalidades da lei, onde a mesma alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades, inclusive com relação a execução do objeto e cumprimento das cláusulas contratuais, conforme preconiza o edital, sob pena de penalização. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Fabiane D. Zancanaro
FABIANE DELABETA ZANCANARO
Secretário

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
1º Membro Suplente

Daiane W. Koerich
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP
DAIANE WARMLING KOERICH – Representante Legal